



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO/GAB Nº 236/2025

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA A REQUERIMENTO.

Prezado Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 96/2025, de autoria da Vereadora Inaiara Benício Lima, que solicita informações acerca do funcionamento do Castramóvel e do atendimento às regiões com aumento de animais em situação de rua, cumpre-nos informar que, em razão da complexidade da matéria e da necessidade de coleta de dados junto às áreas competentes, faz-se necessária a dilação do prazo para apresentação das respostas.

Neste sentido, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal de Sarzedo, em seu Art. 63, inciso XIII, estabelece competir privativamente ao Prefeito *“prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados, comunicando à Câmara as providências tomadas.”*

Assim, considerando a relevância do tema e a necessidade de que as informações prestadas sejam completas e adequadas, requer-se a concessão de prorrogação do prazo inicialmente fixado, de modo a viabilizar a consolidação e encaminhamento das respostas de forma precisa e responsável.

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 26 de setembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal de Sarzedo

Ao Ilustre Senhor Vereador
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores
Sarzedo/MG

*Resolvi em
30/09/2025
Luana Baito*